



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 212, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença temporária requerida por conselheiro efetivo do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido de licença temporária do Conselheiro Dr. João Orlando Ventura Duarte por 60 (sessenta) dias, originando a autuação do processo administrativo de nº 5441/2023.

CONSIDERANDO a votação secreta realizada na reunião plenária para substituição temporária do Conselheiro efetivo enquanto durar o seu afastamento;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 917ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 13 de junho de 2023.

DECIDEM:


Art. 1º CONCEDER licença temporária de 60 (sessenta) dias ao Conselheiro Efetivo João Orlando Ventura Duarte, a partir do dia 14 de junho de 2023.

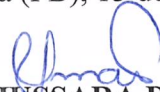
Art. 2º Efetivar a Conselheira Enfermeira Renata Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros (COREN/PB nº 399052-ENF) em substituição ao Conselheiro João Orlando Ventura Duarte enquanto durar o seu afastamento.

Art. 3º Cabe a Secretária do Coren-PB providenciar a publicação da presente Decisão.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de junho de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 89

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 212, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba do Coren-PB no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e, CONSIDERANDO o pedido de licença temporária do Conselheiro Dr. João Orlando Ventura Duarte por 60 (sessenta) dias, originando a autuação do processo administrativo de nº 5441/2023. CONSIDERANDO a votação secreta realizada na reunião plenária para substituição temporária do Conselheiro efetivo enquanto durar o seu afastamento; CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 917ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 13 de junho de 2023. decidem:

Art. 1º CONCEDER licença temporária de 60 (sessenta) dias ao Conselheiro Efetivo João Orlando Ventura Duarte, a partir do dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º Efetivar a Conselheira Enfermeira Renata Livia Silva Fonseca Moreira de Medeiros (COREN/PB nº 399052-ENF) em substituição ao Conselheiro João Orlando Ventura Duarte, enquanto durar o seu afastamento.

Art. 3º Cabe a Secretária do Coren-PB providenciar a publicação da presente Decisão.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária do Conselho